Lei Municipal Nº 981 de 30 de novembro de 1994

"Considera de Utilidade Pública o Conselho de D
senvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos
Produtores Rurais da Fazenda São Joaquim, de
te Município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
MG, no uso de suas atribuições legais decreta e eu, Pre-
feita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Públi
ca o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural
dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São Joa-
quim, Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Rio Pardo de Minas, 05 de dezembro de 1994.

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral